PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.300, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

Assinado de forma digital por MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

DECRETO 13.602, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Art. 3º do Decreto nº 13.567, de 03 de setembro de 2026, que institui o Regime de Exceção com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Procuradoria Geral do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º do Decreto nº 13.567, de 03 de setembro de 2026, para suprimir do Regime de Exceção com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da servidora Tania Regina Nanes da Silva.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 13.567, de 03 de setembro de 2026, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendencia
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 13.609, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Regulamenta o regime especial de tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devido pela Sociedade Uniprofissional (SUP) e pela Sociedade Unipessoal (SLU) no Município de Rondonópolis/MT e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 9º, §§ 1º e 3º, do Decreto-Lei Nacional nº 406, de 31 de dezembro de 1968, bem como nas disposições do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DO REGIME ESPECIAL E CONCEITOS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação do regime de tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN sob a forma fixa à Sociedade Uniprofissional (SUP) e à Sociedade Unipessoal (SLU), no âmbito do Município de Rondonópolis.

Art. 2º Considera-se Sociedade Uniprofissional (SUP) e Sociedade Unipessoal (SLU), para fins deste Decreto, a pessoa jurídica:

I - constituída exclusivamente por profissional ou profissionais legalmente habilitados, na mesma atividade regulamentada;

II - cujo objeto social esteja restrito à prestação de serviços de natureza intelectual, técnica ou científica;

III - em que o(s) sócio(s) preste(m) os serviços pessoalmente, sob sua própria responsabilidade profissional;

IV - em que o(s) sócio(s) esteja(m) regularmente registrado(s) no respectivo conselho profissional competente.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO

Art. 3º Para fazer jus ao regime especial de tributação do ISSQN Fixo, a Sociedade Uniprofissional deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Ter por objeto social exclusivo o exercício de atividade profissional regulamentada e legalmente reconhecida por conselho de classe profissional;

II – Ser constituída exclusivamente por pessoas físicas habilitadas para o exercício da respectiva atividade profissional;

III – Prestar os serviços que constituem seu objeto social de forma pessoal e direta pelos sócios legalmente habilitados, sob responsabilidade técnica individual, admitida a atuação, em nome

da sociedade, de outros profissionais igualmente habilitados para o exercício da mesma atividade regulamentada, empregados ou não, desde que também assumam responsabilidade pessoal nos termos da legislação profissional aplicável, não se incluindo, para esse fim, empregados, prestadores de serviços ou colaboradores que exerçam atividades administrativas, auxiliares, de apoio ou outras estranhas à atividade-fim regulamentada;

IV – Prestar os serviços de forma pessoal, diretamente pelos sócios e/ou pelos profissionais habilitados contratados, sob a responsabilidade técnica individual destes;

V – Manter registro regular no respectivo órgão de classe profissional, tanto da sociedade quanto de todos os seus integrantes habilitados.

VI – Manter cadastro regular no Município, tanto da sociedade quanto de todos os seus integrantes habilitados.

Art. 4º Não fará jus ao regime de tributação por valor fixo, além de outros impedimentos legais, a pessoa jurídica que incidir em qualquer uma das seguintes hipóteses:

a) Possuir sócio pessoa jurídica;

b) Exercer atividade econômica organizada em que a atividade profissional intelectual constitua elemento de empresa, caracterizada pela prevalência dos fatores de produção, circulação ou organização empresarial sobre a atuação pessoal, direta e tecnicamente responsável dos sócios na prestação dos serviços, de modo a descaracterizar o caráter personalíssimo da atividade profissional;

c) Ser sócia ou ter participação em qualquer outra sociedade empresarial ou civil;

d) Exercer atividade diversa daquela para a qual os seus sócios estejam habilitados;

e) Possuir sócio não habilitado para o exercício da atividade fim da sociedade;

f) Revestir-se do caráter de estrutura empresarial.

Parágrafo único. Não descaracteriza a Sociedade Uniprofissional o simples uso da forma jurídica de Sociedade Limitada (Ltda.).

CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO DE OPÇÃO E RENOVAÇÃO

Art. 5º O enquadramento no regime do ISSQN sob a forma fixa será concedido anualmente e após a verificação quanto ao preenchimento dos requisitos legais, mediante requerimento administrativo protocolado junto à Secretaria Municipal de Fazenda de Rondonópolis, instruído com a seguinte documentação:

I – Contrato Social consolidado e eventuais alterações registradas no órgão competente;

II – Comprovante de inscrição e regularidade no respectivo Conselho de Classe Profissional da sociedade e de todos os sócios; empregados e prestadores de serviços técnicos vinculados à

atividade fim;

III – Relação nominal atualizada de todos os profissionais legalmente habilitados que efetivamente prestem, em nome da sociedade, os serviços compreendidos na atividade-fim regulamentada, sejam sócios, empregados ou não, contendo sua qualificação completa, inclusive, número de registro no respectivo conselho profissional, natureza do vínculo com a sociedade e data de início da atuação, acompanhada dos documentos idôneos comprobatórios do vínculo, não se incluindo empregados, prestadores de serviços ou colaboradores que exerçam exclusivamente atividades administrativas, auxiliares ou de apoio estranhas à atividade-fim regulamentada;

IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Sociedade Uniprofissional, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável.

§ 1º. Para novas pessoas jurídicas, a solicitação deve ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de inscrição do CNPJ.

§ 2º. O contribuinte já enquadrado no regime especial do ISSQN Fixo na data de publicação deste decreto terá, a partir de então, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o requerimento e a documentação necessária ao cumprimento das condições aqui estipuladas. Vencido o prazo sem a devida comprovação, o desenquadramento ocorrerá de ofício.

Art. 6º A renovação anual do benefício deverá ser requerida até o último dia útil do mês de janeiro de cada exercício fiscal, mediante a comprovação de manutenção dos requisitos legais e apresentação da respectiva documentação conforme previsto no art. 5º.

§ 1º O não protocolo do pedido de renovação no prazo fixado ensejará o desenquadramento de ofício da sociedade, passando o imposto a ser recolhido com base na receita bruta auferida, a contar do mês subsequente.

§ 2º Eventuais alterações na situação fática ou jurídica de qualquer natureza tais como, mas não exclusivamente, cadastrais, societárias ou contratuais do contribuinte que impliquem na perda dos requisitos de enquadramento deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados de sua ocorrência.

CAPÍTULO IV – DA EXCLUSÃO DO REGIME

Art. 7º Será excluída do regime de ISS fixo a Sociedade Uniprofissional ou a Sociedade Unipessoal em ocorrendo uma das seguintes hipóteses:

a) Constatação pelo fisco municipal de alterações na situação fática ou jurídica de qualquer natureza tais como, mas não exclusivamente, cadastrais, societárias ou contratuais do contribuinte que impliquem na perda dos requisitos de enquadramento o que ensejará o desenquadramento de ofício da sociedade, passando o imposto a ser recolhido com base na receita bruta auferida, a contar do mês subsequente.

b) Constatação pelo fisco municipal que o enquadramento foi obtido através da prestação de informações inverídicas por parte do contribuinte, o fisco municipal promoverá o desenquadramento retroativo da sociedade, com o lançamento de ofício da diferença do ISSQN incidente sobre o faturamento, acrescido dos consectários legais (juros, correção monetária e multas tributárias).

Parágrafo único: O fisco municipal poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificar a manutenção das condições exigidas por este Decreto e demais requisitos legais.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria Municipal de Fazenda expedirá as instruções complementares indispensáveis à execução deste Decreto, bem como aprovará os modelos padronizados de requerimentos e declarações.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 13.614, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.
Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional - CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional - CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/10/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 13.614 – DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL - NIVEL

MATRI-CULA	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ADMIS-SÃO	TA-BELA	CLASSE	NÍ-VEL	TEMPORALI-DADE	REF. NOVA
114685	EDILSON DA SILVA ROSMANI-NHO	6	4704 - ANALISTA INSTRU-MENTAL	01/10/2002	381	48	8	8795	9
114693	FLAVIO MACHADO MIRANDA	6	4704 - ANALISTA INSTRU-MENTAL	01/10/2002	381	48	8	8795	9
106887	VILMONDES APRIGIO DA SILVA LUZ	6	4704 - ANALISTA INSTRU-MENTAL	2/9/2002	381	48	8	8824	9
86959	CELIO PIANI HUNGARO	14	4706 - APOIO INSTRUMEN-TAL	16/10/1996	480	14	10	10971	11
1557737	LUIZ EDUARDO BARBOSA EN-DRES	15	4705 - TECNICO INSTRU-MENTAL	05/09/2018	338	5	2	2247	3
114707	LUZIA RODRIGUES DE OLI-VEIRA	15	4705 - TECNICO INSTRU-MENTAL	14/10/2002	719	25	8	8782	9
150924	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	27	4704 - ANALISTA INSTRU-MENTAL	18/10/1993	427	94	11	12065	12
114596	JONAS PEREIRA RODRIGUES	27	4704 - ANALISTA INSTRU-MENTAL	01/10/2002	416	83	8	8795	9
86967	NAIR PEREIRA DA SILVA	28	4706 - APOIO INSTRUMEN-TAL	01/10/1996	542	20	10	10986	11

DECRETO Nº 13.615, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede a progressão de classe aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, analisada e aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228, de 28 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Concede progressão de classe aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, analisada e aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/10/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 13.615 – DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
PROGRESSÃO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

Ord	Mat.	Cont	Nome	Cargo	Admissão	Vínculo	Classe De	Classe Para	Efei-tos	Escolaridade		Resultado
1	187275	9	SILVANA DA SILVA REIS	DOCENTE DO ENSINO FUN-DAMENTAL	29/02/2012	EFE-TIVA	C Tab 735	D Tab 736	05/2026	ESPECIALIZA-ÇÃO	MES-TRADO	APROVADO

DECRETO 13.616, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 865.000,00 (Oitocentos e sessenta e cinco mil reais).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 865.000,00 (Oitocentos e sessenta e cinco mil reais),* para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.122.2212.2133 - Manutenção das Atividades Administrativas da Cultura		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 330	R$	60.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Manutenção de Canais e da Drenagem de Aguás Pluvias, Córregos e Rios		
3.3.90.39 - 1.759.0000700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1157	R$	800.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação E Urbanismo		
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria - Habitação e Urbanismo		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 879	R$	5.000,00
Total Geral	**R$**	**865.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.391.2212.1071 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 317	R$	60.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30 - 1.759.0000700 - Material de Consumo - 1162	R$	800.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		

16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria - Habitação e Urbanismo		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 880	R$	5.000,00
Total Geral	**R$**	**865.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 13.617, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 3.254, de 5 de janeiro de 2001, para atualizar a relação de contribuintes substitutos tributários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Incluídas, na relação de contribuintes substitutos do art. 1º, do Decreto 3.254, de 05/01/2001, as empresas a seguir relacionadas:

Razão Social	CMC	CNPJ
AGRICOLA ALVORADA S.A.	5716707	04.854.422/0028-03
ALFA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A.	3067503	10.473.920/0001-80
AMBIPAR ENVIRONMENTAL CENTROESTE S/A	2001508	09.255.903/0001-98
ARMAC LOCACAO, LOGISTICA E SERVICOS S.A.	4983504	00.242.184/0002-87
ASR PNEUS LTDA	1582604	36.875.011/0001-62
ASSOCIACAO DE ESPECIALISTAS MEDICOS E PROFISSIONAIS DE SAUDE- AEMPRO	4233602	22.548.302/0001-31
BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL SA	1977603	01.023.570/0005-93
BRFERTIL S.A	2575203	12.759.673/0002-90
CARMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	2117204	10.235.110/0001-96
CCAB AGRO S.A.	2220208	08.938.255/0009-69
CHS AGRONEGOCIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3352904	05.492.968/0019-25
CIBRAFERTIL COMPANHIA BRASILEIRA DE FERTILIZANTES	3538001	00.117.842/0009-85
CLIMATEC - LTDA	6508004	50.143.190/0001-74
CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE SUL DE MATO GROSSO	2457404	05.238.413/0001-22
CONSTRUTORA DETERRA LTDA	554905	01.149.137/0001-75
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO BURITIS - SICOOB BURITIS	1489004	05.247.312/0001-18
COPAS LOGISTICA LTDA	3599100	16.775.837/0002-23
CP MT 09 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	5895301	46.211.096/0001-38
CUTRALE TRADING BRASIL LTDA	3189903	19.441.249/0002-41
FANCAR MICHIGAN LTDA	1102	00.784.470/0001-93
FERTILIZANTES TOCANTINS S.A	4379200	05.571.228/0014-70
GRANLIDER TRANSPORTES E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA	2450103	05.096.998/0001-93
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	6819199	63.554.067/0272-07
IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	4274708	33.656.729/0018-18
INTERFIBRAS TELECOMUNICACOES LTDA	3094402	20.005.969/0001-62
L C C MARTINS - HUMANAS RONDONOPOLIS ODONTOLOGIA	6819815	54.847.500/0001-92
LONTANO TRANSPORTES LTDA	2346107	11.455.829/0002-86
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	5587400	47.067.525/0222-68
NOVA FRONTEIRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	3006101	18.370.033/0001-99
NOVA FROTA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	3339404	21.984.393/0001-95
ORIGEO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A	6817980	44.552.174/0013-76
PAGE SERVICOS DE REMOCOES EMERGENCIAIS LTDA	3639003	26.271.447/0001-99
R. W. R. SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	1207405	03.272.966/0001-76
SEGER SERVICO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	3522600	24.250.332/0001-92
TBM LOG SERVICO DE ARMAZEM GERAL LTDA	4382304	33.866.465/0001-89
TRANSPORTES BOTUVERA LTDA	2582008	78.261.252/0001-61

ULTRACARGO SOLUCOES LOGISTICAS S.A.	6817613	34.130.063/0004-27
VALE COMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA	6819485	76.986.850/0002-53

Art. 2º Ficam Alteradas as Razões Sociais, na relação de contribuintes substitutos Tributários nomeados através dos Decretos: 3753 de 21/11/2003; 3774 de 20/01/2004; 4683 de 10/08/2007, 7082 de 25/09/2013 7.128 de 05/11/2013; 7866 de 05/04/2016; 10.926 de 30/06/2022, 11237 de 15/12/2022, 11387 de 06/03/2023 as empresas a seguir relacionadas:

DE: **Adevair Groto** PARA: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: **00.800.240/0001-70** CMC: 29.319-06
DE: **Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda** PARA: ARAGUAIA S.A.	CNPJ: **03.306.578/0019-98** CMC: 29.319-06
DE: **Auto Sueco Centro Oeste Concessionária de Veículos Ltda** PARA: NORS CAMINHOES E ONIBUS BRASIL CENTRO OESTE LTDA	CNPJ: **08.618.336/0002-05** CMC: 19.208-02
DE: **Caramori Comercio de Caminhões Ltda** PARA: ALIS CAMINHOES LTDA .	CNPJ: **17.988.730/0002-26** CMC: 33.138-00
DE: **Centrais Elétricas Norte do Brasil S/A ELETRONORTE** PARA: AXIA ENERGIA NORTE S.A.	CNPJ: **00.357.038/0023-21** CMC: 02.051-08
DE: **Consórcio Mendes Junior ENPA - CONTÉCNICA** PARA: CONSORCIO ENPA-CONTECNICA	CNPJ: **18.156.803/0001-03** CMC: 29.982-03
DE: **Fancar Comercio De Veiculos Ltda** PARA: FANCAR FRANCA LTDA	CNPJ:**35.013.169/0001-60** CMC:45.102-08
DE: **MTM Construções Ltda** PARA: SAO BENEDITO S.A.	CNPJ: **37.517.596/0002-92** CMC: 15.957-00
DE: **Petrobrás Distribuidora S/A** PARA: VIBRA ENERGIA S.A	CNPJ: **34.274.233/0275-66** CMC: 34.538-05
DE: **Transrio Transportes Rio Vermelho Ltda** PARA: GRAVANTTI LOG TRANSPORTES LTDA	CNPJ: **00.868.935/0001-94** CMC: 01.721-02

Art. 3º Ficam Excluídos da relação de contribuintes substitutos Tributários nomeados através dos Decretos 3.140/2000; 3254/2001, 3753/2003; 3859/2004, 3999/2005, 4007/2005, 4104/2005, 4409/2006, 4424/2006, 4871/2008, 4900/2008, 5395/2009, 5704/2009, 5756/2010, 5948/2010, 6027/2010, 6817/2013, 6859/2013, 6937/2013, 7082/2013, 7245/2014, 7370/2014, 7563/2015, 7728/2015, 8500/2018, 8684/2018, 9526/2020, 10926/2022, 11075/2022, 11237/2022, 12122/2024 as empresas a seguir relacionadas cujos cadastros estão suspensos/baixados ou com baixa movimentação referente aos serviços tomados no Município:

RAZÃO	CNPJ
Agrofito Caminhões e Defensivos Agrícolas Ltda	32.996.969/0002-31
Agrofito Case Máquinas Agrícolas Ltda	05.480.746/0001-63
Agropecuária Maggi Ltda	00.315.457/0005-19
AMCOR Flexibles Rondonopolis Ltda	06.559.531/0001-03
Auto Locadora Show Car Ltda	00.290.573/0001-05
B B Fértil Indústria e Com. Big Bags Ltda	04.905.771/0002-60
Banco Bradesco S/A	60.746.948/2574-07
Banco Bradesco S/A	60.746.948/8766-46
Bergamaschi & Cia Ltda	79.810.099/0004-90
Brascor Brasil Corretora e Administradora Seguros Eireli	01.561.318/0001-04
Centro Educacional Khalil Zaher	09.688.756/0001-40
Concessionária Rota Oeste S/A	19.521.322/0001-04
Condomínio do Edifício Primaziale	08.921.358/0001-69
Construtora A Gaspar S/A	08.323.347/0001-87
Cooperativa de Transporte de Cargas do Estado Santa Catarina - COOPERCARGA	81.800.849/0028-61
DNIT Departamento Nacional de Infraest. Transp.	04.892.707/0001-00
Egelte Engenharia Ltda	03.684.669/0006-42
Ellyz Tur Ltda ME	01.426.756/0001-60
Emha Construtora e Incorporadora S.A	09.137.574/0014-03
Energisa Mato Grosso–Distribuidora Energia S/ A	03.467.321/0001-99
Espólio Peter Johannes Rietjens	040.635.970-91
Fertilizantes Heringer S/A	22.266.175/0036-08
Gilberto Flávio Goellner	090.388.840-87
Global Village Telecom S/A	03.420.926/0158-22
Global Village Telecom S/A	03.420.926/0177-95
Graneles Brasil Comercial Importadora Exportadora Agrícola Ltda	24.785.274/0002-82
Indústria de Produtos Cerâmicos Faat Ltda	07.118.150/0007-39
Lojas Americanas S/A	33.014.556/0439-10
Lojas Americanas S/A	33.014.556/0662-94
Novo Mundo Amazônia Móveis e Utilidades Ltda	13.530.973/0080-88
Pedrini Transportes e Logística Eireli	07.263.863/0001-09
Planar Engenharia Ltda	04.372.170/0002-39
Posto Aldo Linho Ltda	73.914.749/0001-18
Posto Aldo Rondonópolis Ltda	37.523.586/0001-89
Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região	26.989.715/0062-24
Rodobens Incorporadora Imobiliaria 410 Spe Ltda	21.199.928/0001-17
Rodorápido Transportes Ltda	05.476.044/0001-06
Serta Serviços e Transportes Ltda	01.028.445/0001-42
Sociedade Educacional de Rondonópolis Ltda	24.773.186/0001-80

Teixeira & Holzmann Ltda	**00.883.622/0002-96**
Transportes Coletivos Cidades de Pedra	**08.282.941/0001-77**
Unic Educacional Ltda	**14.793.478/0019-50**
Unic Educacional Ltda	**14.793.478/0006-35**
Viação São Luiz Ltda	**01.016.179/0004-80**
Yara Brasil Fertilizantes S/A	**92.660.604/0164-29**

Art. 4º Permanecem em vigor e inalterados os demais dispositivos contidos nos Decretos de números 3.140/00, 3254/01, 3372/01, 3631/03, 3753/03, 3859/04, 3876/04, 3977/05, 3999/05, 4007/05, 4031/05, 4104/05, 4217/06, 4251/06, 4409/06, 4424/06, 4473/06, 4511/07, 4521/07, 4539/07, 4581/07, 4596/07, 4644/07, 4683/07, 4744/07, 4787/07, 4871/08, 4872/08, 4873/08, 4900/08, 4987/08, 5059/08, 5233/08, 5327/08, 5395/09, 5461/09, 5596/09, 5704/09, 5756/10, 5811/10, 5881/10, 5948/10, 6027/10, 6178/11, 6215/11, 6478/12, 6591/12, 6674/12, 6817/2013, 6.859 de 01.05.2013, 6.937 de 27.05.2013, 7.018 de 02.08.2013, 7.082 de 01.10.2013, 7.128 de 05.11.2013, 7.245 de 17.03.2014, 7.300 de 20.05.2014, 7.370 de 28.07.2014, 7.386 de 26.08.2014, 7.439 de 23.10.2014, 7.544 de 30.03.2015, 7.563 de 13.04.2015, 7.576 de 30.04.2015, 7.728 de 19.10.2015, 7.866 de 05.04.2016, 7.709 de 18.05.2016, 8.003 de 08.08.2016, 8.153 de 03.02.2017, 8.164 de 01.03.2017, 8.262 de 28.06.2017, 8.500, de 23.02.2018, 8.555/2018, de 23.04.2018, 8.570, de 10.05.2018, 8.643, de 24.07.2018, 8.684, de 04.09.2018, 8.754, de 09.11.2018, 9.002, de 04.06.2019, 9.155, de 27.09.2019, 4.698, de 15.05.2020, 9.879, de 11.12.2020, 10.340, de 22.09.2021, 10.761, de 30.03.2022, 10.926, de 30.06.2022, 11.007, de 16.08.2022, 11.075, de 28.09.2022, 11.237, de 15.12.2022, 11.387, de 06.03.2023, 12.155, de 31.05.2024, 12.195, de 19.06.2024, 12.340, de 20.09.2024, 12.377, de 21.10.2024, 13.217, 02.02.2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2026.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

DECRETO 13.619, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais),* para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1784 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51 - 1.500.1002000 - Obras e Instalações - 661	R$	400.000,00
Total Geral	**R$**	**400.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9998 - Reserva de Contingência Emendas Individuais Saúde		
9.9.99.99 - 1.500.1002000 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - 891	R$	400.000,00
Total Geral	**R$**	**400.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 13.620, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.
Designa os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Rondonópolis-MT, nos termos da Lei Municipal nº 14.587, de 09 de dezembro de 2025, e revoga os Decretos nº 13.305, de 31 de março de 2026, e nº 13.368, de 07 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Municipal nº 14.587, de 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que em 16 de agosto de 2025 foi realizado, de forma presencial, o Fórum Municipal de Cultura de Rondonópolis, em cujas plenárias foram eleitas as representações setoriais da Sociedade Civil, e cujas deliberações fundamentaram a edição da Lei Municipal nº 14.587, de 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que em 18 de março de 2026 foi realizada Assembleia Extraordinária para eleição da Presidência, Vice-Presidência e Secretaria-Geral do Conselho, conforme registrado na Ata nº 001/2026, na forma dos arts. 5º, parágrafo único, 6º e 12 da Lei Municipal nº 14.587/2025;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 13.305, de 31 de março de 2026, designou os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Rondonópolis-MT na forma da Lei Municipal nº 14.587/2025;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 13.368, de 07 de maio de 2026, publicado no DIORONDON-e nº 6.189, de 11 de maio de 2026, alterou a composição estabelecida pelo Decreto nº 13.305;

CONSIDERANDO que em 02 de julho de 2026 foi realizado Fórum Setorial para as representações da Sociedade Civil de Dança, Artes Visuais, Literatura e Pontos de Cultura, não tendo havido candidatura para o segmento de Dança, que permanece vago;

CONSIDERANDO que a representação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vagou integralmente, titular e suplente, em razão da cessação do vínculo funcional de ambas com a Administração Municipal, procedendo-se a nova indicação nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 14.587/2025;

CONSIDERANDO que o art. 10, inciso II, da Lei Municipal nº 14.587, de 09 de dezembro de 2025, comina a perda de mandato ao conselheiro que faltar, sem justificativa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) alternadas;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMPC, registrada na Ata nº 003/2026, da Reunião Ordinária realizada em 10 de setembro de 2026, que reconheceu a ocorrência da hipótese legal em relação às representações adiante substituídas;

CONSIDERANDO que a Secretaria-Geral do Conselho encontra-se vaga em razão da cessação do vínculo funcional de sua titular com a Administração Municipal, impondo-se nova eleição pelo Plenário na forma do art. 12 da Lei Municipal nº 14.587/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar em ato único a composição atualizada do Conselho, em razão das eleições setoriais realizadas e das substituições deliberadas pelo Plenário;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os integrantes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Rondonópolis-MT, órgão colegiado com participação paritária do Poder Público e da Sociedade Civil, de caráter opinativo, consultivo, fiscalizador e deliberativo, vinculado ao Sistema Municipal de Cultura nos termos da Lei Municipal nº 8.324, de 05 de janeiro de 2015, para o mandato compreendido entre outubro de 2025 e setembro de 2027:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – 03 (três) representações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo:
a) 01 (uma) representação da Secretaria Municipal Adjunta de Cultura e Juventude:
Titular: Dheysiel de Souza Barbosa
CPF: XXX.305.051-XX
Suplente: Djalma Alves dos Santos
CPF: XXX.986.711-XX

b) 01 (uma) representação da Secretaria Municipal Adjunta de Esporte e Lazer:
Titular: Selma Sperber Baia Cabral
CPF: XXX.953.569-XX
Suplente: Evellyn Rezende Rocha
CPF: XXX.151.851-XX

c) 01 (uma) representação da Secretaria Municipal Adjunta de Educação:
Presidente – Titular: Lucas Augusto Soares Pereira
CPF: XXX.016.651-XX
Suplente: Diógenes Delgado Marra de Moraes
CPF: XXX.575.491-XX

II – 01 (uma) representação da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Ailton dos Santos
CPF: XXX.163.971-XX
Suplente: Vago

III – 01 (uma) representação da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Edinaldo Santos de Souza
CPF: XXX.605.491-XX
Suplente: Danilo Rorato Rondina
CPF: XXX.181.968-XX

IV – 01 (uma) representação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: Hodirley Esteche Paredes
CPF: XXX.699.781-XX
Suplente: Cleyton André Oliveira Santos
CPF: XXX.870.171-XX

V – 01 (uma) representação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Vinicius Gonzales Cardoso
CPF: XXX.308.771-XX
Suplente: Vago

VI – 01 (uma) representação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:
Titular: Cassiene Alves Kenf Barbosa
CPF: XXX.137.961-XX
Suplente: Vago

VII – 01 (uma) representação da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação:
Titular: Davi de Oliveira Campos
CPF: XXX.654.621-XX
Suplente: Nilza de Souza Oliveira Dias
CPF: XXX.887.531-XX

VIII – 01 (uma) representação da Secretaria Municipal de Fazenda (Secretaria Adjunta de Receita):
Titular: Goretti Amália Alves
CPF: XXX.393.271-XX
Suplente: Isaque Pereira da Silva
CPF: XXX.049.641-XX

IX – 01 (uma) representação da Câmara Municipal de Rondonópolis (Vereador ou Vereadora):
Titular: Gerson Rodrigues Ferreira – Vereador Gelsão da Saúde
CPF: XXX.570.591-XX
Suplente: Gerson Luiz Moreira – Vereador Investigador Gerson
CPF: XXX.441.801-XX

X – 01 (uma) representação do Poder Público Federal (UFR ou IFMT):
Titular: Vago
Suplente: Vago

REPRESENTANTES DOS SETORIAIS (SOCIEDADE CIVIL)

XI – 01 (uma) representação setorial – Artes Cênicas (teatro e circo):
Titular: Edilson José Pereira
CPF: XXX.421.411-XX
Suplente: Marco Aurélio Carrigio Pinto
CPF: XXX.499.741-XX

XII – 01 (uma) representação setorial – Dança:
Titular: Vago
Suplente: Vago

XIII – 01 (uma) representação setorial – Artes Visuais (pintura, desenho, gravura, escultura, instalação, arquitetura, moda, decoração, entre outros):
Titular: Junio Alexandre da Silva
CPF: XXX.241.384-XX
Suplente: Vago

XIV – 01 (uma) representação setorial do segmento de audiovisual (cinema, animação, artes digitais, entre outros):
Titular: Camila Maria Santos de Pinho
CPF: XXX.122.851-XX
Suplente: Samuel Lima Moreira

CPF: XXX.996.258-XX

XV – 01 (uma) representação setorial – Artesanato:
Titular: Elaine Ribeiro da Silva
CPF: XXX.838.081-XX
Suplente: Meire Luci Zwick
CPF: XXX.874.371-XX

XVI – 01 (uma) representação setorial – Literatura (literatura, biblioteca e leitura):
Titular: Roselene Viana Ferreira
CPF: XXX.142.361-XX
Suplente: Waldineia Ribeiro de Almeida
CPF: XXX.610.101-XX

XVII – 01 (uma) representação setorial – Música:
Vice-Presidente – Titular: Luzia Maria de Oliveira
CPF: XXX.375.581-XX
Suplente: Frederico Cardim de Pinho Freitas
CPF: XXX.654.217-XX

XVIII – 01 (uma) representação de Manifestações Étnicas e Populares (qualquer manifestação cultural em que o povo produz e participa de forma ativa):
Titular: Ricardo Matheus Assunção de Almeida
CPF: XXX.812.871-XX
Suplente: Verildiana Maria Sabino da Silva
CPF: XXX.810.174-XX

XIX – 01 (uma) representação do Patrimônio Histórico-Cultural – Material e Imaterial:
Titular: Elizete Arantes da Silva
CPF: XXX.118.401-XX
Suplente: Vago

XX – 01 (uma) representação setorial – Capoeira:
Titular: Vago
Suplente: Vago

XXI – 01 (uma) representação setorial – Povos Tradicionais:
Titular: Vago
Suplente: Vago

XXII – 01 (uma) representação dos Pontos de Cultura:
Titular: Daniel Hora de Carvalho
CPF: XXX.260.568-XX
Suplente: Vago

Parágrafo único. As representações registradas como vagas neste artigo serão providas mediante indicação ou eleição, na forma da Lei Municipal nº 14.587/2025, com posterior designação em ato próprio.

Art. 2º Fica registrada a vacância da Secretaria-Geral do Conselho, em razão da cessação do vínculo funcional de sua titular com a Administração Municipal, cujo preenchimento se dará mediante eleição do Plenário, na forma do art. 12 da Lei Municipal nº 14.587/2025, com posterior registro em ato próprio.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos conselheiros ora designados no período compreendido entre a respectiva eleição ou designação e a publicação deste Decreto.

Art. 4º Ficam revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.305, de 31 de março de 2026, e o Decreto nº 13.368, de 07 de maio de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2026 quanto às representações eleitas em Fórum Setorial, e a partir de 10 de setembro de 2026 quanto às substituições decorrentes do art. 10, inciso II, da Lei Municipal nº 14.587/2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19, de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO 13.622, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 4.440.000,00 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Quarenta Mil Reais).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 4.440.000,00 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Quarenta Mil Reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 - Consórcio Regional de Saúde (Coress-Mt)		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 609	R$	1.000.000,00
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonozes		
3.1.90.13 - 1.500.1002000 - Obrigações Patronais - 494	R$	40.000,00
10.302.2203.2189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Samu 192		
3.1.90.13 - 1.500.1002000 - Obrigações Patronais - 591	R$	30.000,00
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.1.90.13 - 1.500.1002000 - Obrigações Patronais - 598	R$	7.000,00
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de Ist/Aids/Hv/Tb e Hanseníase		
3.1.90.13 - 1.500.1002000 - Obrigações Patronais - 460	R$	35.000,00
10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - Caps Ad, Caps Adiii, Caps I e Caps Transtorno.		
3.1.90.13 - 1.500.1002000 - Obrigações Patronais - 578	R$	22.000,00
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 712	R$	3.016.000,00
10.302.2203.2267 - Convênio com Hospitais Filantrópicos		
3.3.50.41 - 1.500.1002000 - Contribuições - 627	R$	290.000,00
Total Geral	**R$**	**4.440.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do Sus e Complexo Regulador		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 723	R$	120.000,00
10.305.2201.2184 - Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 482	R$	50.000,00
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonozes		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 492	R$	400.000,00
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 550	R$	750.000,00
10.302.2203.2194 - Hospitais Municipais de Rondonópolis		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 634	R$	170.000,00
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de Ist/Aids/Hv/Tb e Hanseníase		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 459	R$	300.000,00
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 701	R$	500.000,00
10.272.2204.2394 - Contribuição Previdenciária - Impro		
3.1.91.13 - 1.500.1002000 - Obrigações Patronais - 698	R$	300.000,00
10.302.2203.2419 - - Manutenção do Ambulatório de Atenção Especializada À Saúde da Mulher e da Criança – Aaesmc		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 640	R$	400.000,00

10.302.2203.2421 - Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- Ceadas		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 542	R$	1.450.000,00
Total Geral	**R$**	**4.440.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 41.983, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOVAIR DOURADO AMORIM, do cargo em comissão de Assessor (a) de Projetos Habitacionais I, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeado pela portaria nº 40.958, de 03 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **20/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALLINSSON ARLEY PAGANI AMORIM, do cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio e Fiscalizacao Fundiaria Rural, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeado pela portaria nº 38.717, de 07 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **20/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.056, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CRISTIWILHAN RODRIGUES SILVA DE MELO, do cargo em comissão de Gerente de Nucleo de Apoio Administrativo a Regularizacao Fundiaria, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeada pela portaria nº 40.559, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.070, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUIZ ROGERIO FORTES SARI, do cargo em comissão de Assessor (a) Administrativo e Financeiro II, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeado pela portaria nº 40.559, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.074, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, OTONIEL RIBEIRO DE SOUZA, do cargo em comissão de Gerente de Nucleo de Atendimento e Retorno do Ganha Tempo – PROCON, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Procuradoria Geral do Municipio, nomeado pela portaria nº 30.708, de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.078, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ADNER BARBOSA DA SILVA, do cargo em carreira-comissão de Gerente de Divisao de Gestao de Processos de Postura Urbana - Receita, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, nomeado pela portaria nº 37.875, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.079, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALINE DE ASSIS PORTELA, do cargo em carreira-comissão de Gerente de Nucleo de Menbramento e Desmembramento - Receita, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, nomeada pela portaria nº 38.358, de 11 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.080, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ELAINE ROSA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor (a) de Acompanhamento de Gestao Administrativa - Receita, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, nomeada pela portaria nº 40.106, de 06 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.081, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GIOVANE BENATTI, do cargo em comissão de Gerente de Nucleo de Avaliacao Imobiliaria - Receita, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, nomeado pela portaria nº 31.947, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.082, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, KETELLY IASMINY PEREIRA LIMA, do cargo em comissão de Assessor (a) de Acompanhamento de Gestao Administrativa - Receita, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, nomeada pela portaria nº 33.326, de 06 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.083, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROSA MARGARETE DO ESPIRITO SANTO, do cargo em comissão de Gerente de Divisao de Atendimento de Lançamento e Arrecadacao de Tributos, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, nomeada pela portaria nº 41.138, de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.084, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SHIRLEI AZEVEDO DE CARVALHO FERREIRA, do cargo em comissão de Assessor (a) de Acompanhamento de Gestao Administrativa - Receita, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, nomeada pela portaria nº 41.563, de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.085, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DANIELY APARECIDA DA SILVA TABALDI, do cargo em carreira-comissão de Assessor (a) de Pagamentos - Financas, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, nomeada pela portaria nº 39.376, de 01 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.086, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CARLOS GUILHERME PAIM FERREIRA, do cargo em comissão de Assessor (a) de Acompanhamento de Gestao Administrativa - Receita, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, nomeado pela portaria nº 39.467, de 16 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.088, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EMYLY CRISTINY SANTANA DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor (a) de Acompanhamento de Gestao Administrativa - Receita, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, nomeada pela portaria nº 39.282, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.089, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SAMUEL DE OLIVEIRA DELGADO, do cargo em comissão de Assessor (a) de Acompanhamento de Gestao Administrativa - Receita, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, nomeado pela portaria nº 41.284, de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.090, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EDINALVA FRANCISCA MIRANDA, do cargo em comissão de Gerente de Divisao de Apoio a Projetos Educacionais-Educacao, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 39.346, de 01 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.091, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VIVIAN PATIELI TITO SOARES, do cargo em comissão de Gerente de Nucleo de Apoio a Projetos e Acoes Culturais – Musica e Economia Criativa - Cultura, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 37.940, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.092, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIA CLARA CABRERA PENASSO, do cargo em comissão de Gerente de Nucleo de Apoio a Projetos e Acoes Culturais – Casario-Cultura, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 41.573, de 01 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.093, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIA DA GLORIA DA CONCEICAO SILVA VENANCIO, do cargo em comissão de Gerente de Nucleo de Apoio a Projetos e Acoes Culturais - Cultura, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 38.598, de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.095, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCIO HENRIQUE CASIMIRO, do cargo em comissão de Assessor (a) Tecnico (a) em Edificacoes Urbanisticas, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano, nomeado pela portaria nº 37.393, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.097, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GABRIELLA HANGELL GUIMARAES DA CRUZ, do cargo em comissão de Assessor (a) da Ouvidoria Geral do Municipio, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Transparencia Publica e Controle Interno, nomeada pela portaria nº 40.164, de 16 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.149, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, YURI LAZARO FERREIRA GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Suporte Administrativo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.150, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VITORIA VIVIANE DE OLIVEIRA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete III, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.151, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA CAROLLINA VALERIO SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Suporte Operacional, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.152, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JACKELINE MIKAELLY COSTA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I, Tabela Salarial DAS-2, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.153, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com provento proporcional ao tempo de contribuição a Sra. **MARCELINA FRANCISCA GONCALVES**, servidora efetiva, portadora do RG nº 0XXXXXXXXX9 - SSP/MT, CPF/MF nº 028.XXX.XXX-89, matrícula funcional n° 144525, Nível: 07, Classe: 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis – MT, no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Agente de Vigilância.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.154, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, DANIEL PEREIRA DOS SANTOS, do cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovado através de Concurso Público 001/2023 e convocado pelo Edital de Convocação nº 001 de 26 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5.600 de 27 de dezembro de 2024, classificado em 01°, Classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeado pela portaria n° 34.072 de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **20/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.189, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LAURA CRISTINA CARDOSO PEREIRA, do cargo em comissão de Gerente de Divisao de Financas, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 37.053, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **20/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.208, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a primeira JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações no Município de Rondonópolis, os representantes abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 5º, da Lei 10.210, de 18 de abril de 2019:

I – Integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

WENDER DE FRANÇA DIAS **– Presidente**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **19/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.